
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.186, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.007.785,04, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.007.785,04 (quatro milhões e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212610971641 - SEDUC 5 449052 1.600,00

161011236610974090 - SEDUC 1 319034 500.000,00

161011236710974085 - SEDUC 1 339030 9.122,04

311010612810642322 - CBM 1 339039 497.063,00

911012884600009010 - FUNPREV 1 319091 3.000.000,00

TOTAL 4.007.785,04

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212610971641 - SEDUC 5 339093 1.600,00

161011236110974107 - SEDUC 1 335041 9.122,04

161011236210974115 - SEDUC 1 319004 500.000,00

291012678210031298 - SETRAN 1 449092 843.096,67

291012678210031298 - SETRAN 1 449051 738.391,49

291012678210031299 - SETRAN 1 449051 101.549,26
291012678210031612 - SETRAN 1 449051 976.496,44
291012678210031612 - SETRAN 1 449052 340.466,14
291012678210032886 - SETRAN 1 449051 497.063,00
TOTAL 4.007.785,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.272, de 08/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ